



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

1/3

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Almirante Barroso, 78 - 13º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada **JUSTIÇA FEDERAL**, resolve, em face das propostas apresentadas no **Pregão nº 015/2020**, registrar o preço da empresa abaixo identificada, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, doravante denominada **FORNECEDOR**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decretos nº 3.555/2000, 7.892/13 e suas alterações e 10.024/19, mediante as cláusulas e condições a seguir:

FORNECEDOR: ATLANTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na R. Rubião Junior, 98 - Loja A - Centro - Mangaratiba/RJ, CEP: 23860-000, TEL: (21) 2175-0721, **CNPJ nº 20.738.968/0001-27**, representada neste ato pelo **Sr. DELIO GIORNO NETO**, CNH nº 02632524875 - DETRAN/RJ, CPF: 102.211.977-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para eventual prestação de serviços de **recuperação e instalação, com utilização de peças originais e/ou equivalentes, de compressores, instalados nos Chillers, situados nos prédios do Anexo I e Anexo II da Avenida Rio Branco 243 e no prédio da Avenida Almirante Barroso, 78, todos no Centro, Rio de Janeiro/ RJ**, conforme especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão acima referenciado, que integra a presente Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a partir da data da sua assinatura pela JUSTIÇA FEDERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO QUANTITATIVO:

ITEM	SERVIÇO A SER EXECUTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1 e 2	Serviço de recuperação e instalação de compressores da marca CARLYLE/CARRIER, modelos 06NW2250NA, 06NW2209NA, 06NA2250NA, 06NA2209NA	06	49.500,00

3.1 - No caso de redução dos preços praticados no mercado, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o fornecedor e a JUSTIÇA FEDERAL, devendo o fornecedor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:

4.1 - A execução dos serviços será de acordo com o Termo de Referência do Pregão citado no preâmbulo, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

Classificação documental: 30.01.02.02



SIGA



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por RENATA DE ALBUQUERQUE RUFINO DO NASCIMENTO.
Documento Nº: 2836777.26142567-9578 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2836777.26142567-9578>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2020

2/3

4.2 - A solicitação dos serviços será feita de acordo com as necessidades e conveniências da Justiça Federal, mediante a emissão da Nota de Empenho.

4.3 - A Nota de Empenho será encaminhada por e-mail ou fac-símile, devendo ser acusado o seu recebimento, até o 1º dia útil subsequente ao encaminhamento.

4.4 - O prazo para execução total dos serviços será de até **30 (trinta) dias, para serviços em um compressor e 45 (quarenta e cinco) dias, para serviços em dois ou mais compressores**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da Nota de Empenho, conforme item 8 do Termo de Referência do Pregão citado no preâmbulo, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.5 - O serviço será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias** após apresentação da nota fiscal referente a entrega do material e execução do serviço, nos termos do subitem 5.1 do Termo de Referência e definitivamente após verificada sua conformidade com as especificações constantes no Edital do Pregão mencionado no preâmbulo, através de atesto da nota fiscal e de termo firmado por servidor ou Comissão nomeada pela Administração, em até **30 (trinta) dias** a contar da emissão do recebimento provisório, nos termos do subitem 5.2 do Termo de Referência

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento ao Fornecedor será efetivado por crédito em conta corrente, mediante ordem bancária, cuja data de emissão será considerada como data do pagamento, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições dos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e instruções normativas vigentes.

5.2 – Ficam determinadas as demais condições dispostas no item 13 do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO:

6.1 – A presente Ata poderá ser cancelada nos termos do Art. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 - O não cumprimento pelo Fornecedor de qualquer uma das obrigações do Termo de Referência ou das condições predeterminadas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitá-lo-á às penalidades dispostas no item 12 do Edital do Pregão, bem como às sanções administrativas determinadas no item 12 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

8.1 - Os licitantes que aceitaram a convocação do COMPRASNET para fornecimento dos bens/execução de serviços, nos mesmos preços do vencedor do certame, serão incluídos na Ata de Fornecimento do Cadastro de Reserva, que integra o presente ajuste.

Classificação documental: 30.01.02.02



SIGA



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por RENATA DE ALBUQUERQUE RUFINO DO NASCIMENTO.
Documento Nº: 2836777.26142567-9578 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2836777.26142567-9578>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-2020/00048

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2020

3/3

8.2 - O Fornecedor deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 – O Fornecedor poderá ser responsabilizado pelo pagamento, a título de indenização, da despesa com a publicação no Diário Oficial da União, nos casos de rescisão contratual unilateral e demais penalidades, de acordo com o parágrafo 1º do art.109 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 416 do Código Civil.

8.4 – Os Fornecedores habilitados no Cadastro de Reserva, que se recusarem a fornecer bens ou serviços para os quais se registraram, estarão sujeitos às penalidades do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 – A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial da União, pela Justiça Federal, na forma de extrato, de acordo com o que determina o parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, em conformidade com a Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

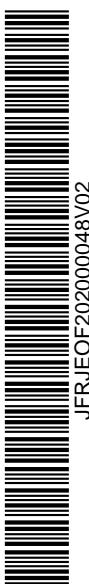
10.1 – Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

E por estarem assim ajustados, assinam as partes a presente Ata.

Osair Victor do Oliveira Júnior
Juiz Federal Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO


Delio Giorno Neto
ATLANTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Classificação documental: 30.01.02.02



SIGA



Assinado digitalmente por OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
Autenticado digitalmente por RENATA DE ALBUQUERQUE RUFINO DO NASCIMENTO.
Documento Nº: 2836777.26142567-9578 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2836777.26142567-9578>